

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATADA: MAND ASSESSORIA NA GESTÃO DE PROJETOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ/MF nº **13.790.913/0001-09**, estabelecida na Aluísio Azevedo, nº 447, conj. 03 - CEP: 02021-030, Santana, São Paulo, SP.

e de outro lado **Renato Construtor**, CNPJ/CPF 000.000.000-01, residente e domiciliado em Aluizio Azevedo, 447, sala 2, Telefone Fixo (11) 1334-3434, Celular (11) 9898-99898, e-mail tairoroberto@hotmail.com, aqui denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MAND ASSESSORIA NA GESTÃO DE PROJETOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ/MF nº 13.790.913/0001-09, estabelecida na Aluísio Azevedo, nº 447, conj. 03 - CEP: 02021-030, Santana, São Paulo, SP.

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias á realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários á perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5º. O presente projeto será remunerado pela quantia de R\$ 22.000,00 ASDSADASD, com prazo de ASDASDAS.

Cláusula 6ª. Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa contratual de 2% sobre o valor devido, juros de 1% ao mês e correção monetária.

Cláusula 8ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 20 dias.

Cláusula 10^a. O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar os serviços contratados dentro do prazo máximo de 90 dias uteis., contados a partir do pagamento da

entrada e envio de todo material necessário para o desenvolvimento do projeto. Após a entrega do serviço a **CONTRATADA** dispõe uma garantia de 30 dias para eventuais ajustes simples, correções, dúvidas ou erros encontrados no projeto. Ultrapassando este prazo, todo ajuste ou correção serão cobrados R\$80,00 por hora demandada.

Cláusula 11ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação. As partes elegem, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, o Fórum Regional de Santana do Estado de São Paulo. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na melhor forma de direito.

CONTRATADO	CONTRATANTE
TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:



15 Jan 2015 - São Paulo, SP

MAND - Gestão de Projetos

Telefone: (11) 3578-0840 - E-mail: atendimento@mandprojetos.com.br Aluizio Azevedo, 447 - conj. 3 , Santana - São Paulo - SP - CEP: 02021-030